

EDITAL Nº 25/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011370/2021-58

DOCUMENTO SEI Nº 1368542

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo Especial – PSE 2021/2 – Campus Ji-Paraná**, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, na modalidade Presencial e EaD, e considerando:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o **Curso Superior em Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, modalidade presencial, ofertado por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021/2, regido pelo Edital 44/2021/REIT - CEA/IFRO, de 17/05/2021, e posteriores, Processo SEI nº 23243.005127/2021-09;
2. A existência de **vagas remanescentes** para o **Curso Superior em Tecnologia (CST) em Gestão Comercial e Gestão Pública**, modalidade EAD, ofertados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021/2 – Cursos Superiores, regido pelo EDITAL Nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, de 17/05/2021, e posteriores, Processo SEI nº 23243.005127/2021-09;
3. Os subitens nº 16.2 e 16.3 constantes nos Editais nos Editais nº44/2021/REIT - CEA/IFRO e n ° 45/2021/REIT - CEA/IFRO, ambos abaixo transcritos:

"16.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campi Ji-Paraná e Porto Velho Zona Norte, por meio de suas respectivas Direções-Gerais e das Coordenação de Registros Acadêmicos – CRAs, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas. – grifo nosso;

"16.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes"- grifo nosso.

4. O §4º do Art. 38 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016 – ROA/Cursos de Graduação:

"Art. 38.O ingresso de alunos nos cursos de graduação pode se dar por meio de processos de seleção geridos pelo Ministério da Educação, após aprovação dos candidatos em processo seletivo público, regulado por edital específico para cada ingresso, devidamente autorizado pelo reitor, conforme o Regimento Geral do IFRO, por apresentação de transferência expedida por outra Instituição congênere, matrículas especiais e outras formas que vierem a ser criadas por conveniência de programas ou projetos adotados pelo IFRO.

(...)

§ 4º. *Quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um processo seletivo especial, instituído pelo campus, sob indicação da Direção Geral." – grifo nosso;*

5. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
6. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da transparência;

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1. O CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade presencial, e os CST em Gestão Comercial e Curso de Gestão Pública, modalidade EaD, ofertados por meio deste Edital, são **públicos e gratuitos**, e têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para a a para participação no Processo Seletivo Especial – PSE 2021/2 – *Campus Ji-Paraná*.
- 1.3. **A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para o qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.**
- 1.4. A manifestação de interesse ocorrerá de forma on-line em razão da **Declaração de Emergência em Saúde Pública** causada pela COVID-19 conforme descrito nos subitens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.
- 1.5. **Poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes o candidato que tenha participado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2 regido pelos Editais nº 44/2021/REIT - CEA/IFRO e nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, que esteja na lista de espera (ainda não convocado), publicado nos Anexos IV, V e VI deste Edital e tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio.**
- 1.6. O Candidato deverá manifestar interesse por meio do formulário disponível no link:

<<https://forms.gle/1ddoVg9MYdVRvH8r5>>.

1.7. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/2, deverá encaminhá-las para o e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

1.8. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16/3/2020; Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0874638), de 19/3/2020; Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9/4/2020; Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de 14/5/2020; Portaria nº 1222/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960717), de 10/7/2020; e Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

1.9. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso alteração nas condições sanitárias.

1.10. Para ingresso nos Cursos de Graduação têm como requisito ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que esteja devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

1.11. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo Especial **deverão seguir todas as orientações para o preenchimento do formulário no Google Forms**, disposto no link: <<https://forms.gle/1ddoVg9MYdVRvH8r5>> com todas as informações solicitadas, **do dia 14/09/2021 até o dia 17/09/2021** conforme cronograma a seguir:

Cronograma PSE 2021/2 – CAMPUS JI-PARANÁ	
Evento	Data
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	14/09/2021
Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes (on-line) e envio da documentação (cópia RG e CPF)	De 14/09/2021 e 17/09/2021
Publicação da lista de candidatos convocados	22/09/2021
Matrícula (envio dos documentos à CRA)	22/09/2021 à 24/09/2021

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Médio, participaram do processo seletivo regido pelos Editais nº 44/2021/REIT - CEA/IFRO ou nº45/2021/REIT - CEA/IFRO, e pretendem realizar o Ensino Superior.

2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

Quadro de Vagas - Campus Ji-Paraná				
	Curso	Turno	Modalidade	Vagas
1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Presencial	18
2	Gestão Pública	EaD	EaD	07
	Gestão Comercial	EaD	EaD	14

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á em etapa única, consistindo na classificação do candidato pelo seu desempenho conforme média/conceitos informados no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, regido pelos Editais nº 44/2021/REIT - CEA/IFRO e nº45/2021/REIT - CEA/IFRO.

3.2. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos neste Edital, ficarão classificados em lista de espera, para outros ingressos caso surjam novas vagas nos CSTs, modalidades presencial e EAD do IFRO/Campus Ji-Paraná.

3.3. Os candidatos classificados em lista de espera, poderão ser aproveitados em outros cursos diferentes do que manifestaram interesse, mediante a existência de vagas ociosas neste edital, por meio de declaração no documento de manifestação de interesse e consulta (via e-mail) e acompanhando a ordem de notas e manifestação de interesse.

3.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital

4. DA MATRÍCULA

4.1. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para o qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.2. A matrícula dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica exigida neste Edital, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a Instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

4.3. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade, conforme no Quadro de Vagas.

4.4. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.5. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

4.6. Para efeito de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

i) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados.

4.7. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

4.8. O candidato convocado que, independente dos motivos, não manifestar expressamente o interesse nas vagas remanescentes e de permanecer na Lista de Espera, ou optou por não participar deste Processo Seletivo, ou ainda manifestou interesse após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado DESISTENTE do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação.

4.9. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

4.10. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

4.11. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.12. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2021/2 – Campus Ji-Paraná;

g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2021.

6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.

6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, por meio do e-mail <ra.jiparana@ifro.edu.br>;

6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368542** e o código CRC **2471E7B0**.

ANEXOS AO EDITAL N° 25/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

		COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS		
FICHA DE MATRÍCULA				
Curso	Turma	Ano/Sem.		
	-----	2021/2		
Sistema de Ensino	Turno	Forma de Ingresso		
		Processo Seletivo Especial		
DADOS PESSOAIS				
Nº Cadastro	Nome			
Data de Nascimento	Sexo	Cor/Etnia	Estado Civil	
Nacionalidade	Religião			
Local de Nascimento	UF	Certidão	Livro	Folha
Cédula de Identidade	Órgão Exp./UF	Data de Expedição	CPF	
Título de Eleitor	Zona	Seção	Reservista	
Nome da mãe	Nome do Pai			

DADOS PARA CONTATO

Logradouro (Av., rua, ...)		Número	
Complemento		Bairro	
Município	UF	CEP	
Celular pessoal	Telefone Residencial	Em caso de emergência avisar:	
Celular da mãe	Celular do pai	Telefone	
E-mail pessoal		E-mail do responsável	

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Situação de Trabalho		Situação Familiar	
Local de Trabalho		Profissão/Ocupação	
Telefone do Trabalho	Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)	Quantidade de pessoas da família	

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE

Tipagem Sanguínea	Necessidades especiais		
Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)			
Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)			

OUTROS DADOS

Colocação no Processo	Estudou em:	Regime de Matrícula
		Semestral
Documentos entregues		
Observações		

Declaro estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. Declaro ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.

Ji-Paraná/RO, _____ / Setembro/2021
Local e Data

Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)

Assinatura por extenso do aluno ou responsável

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO**

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em

instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.

2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (graduação).
3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;
4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

_____/_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
(*Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE O USO DE IMAGEM E/OU VOZ E/OU DEPOIMENTO E/OU DADOS BIOGRÁFICOS

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
(*Em caso candidato menor de 18 anos)